

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CDM-CON-NOV-LON-10/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS PARA O PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL NA UNIDADE DE SERVIÇO SESC LONDRINA CADEIÃO, PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social Do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos(as) selecionados(as) no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas no Projeto Social em Educação Musical, pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2024, na Unidade de Serviço em LONDRINA, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CDM-DIV-NOV-LON-40/2023).

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.Os(as) candidatos(as) convocados(as) e relacionados(as) no Anexo I, e seus/suas respectivos(as) representantes legais, deverão comparecer pessoalmente, a partir da data de publicação deste Edital até o dia 20 de março de 2024, na Unidade de Serviço Sesc LONDRINA CADEIÃO - localizada na Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina-PR (43) 3572-7700, e-mail relacionamento.ldacadeiao@sescpr.com.br - para confirmação dos dados e efetivação de sua matrícula no Projeto Social em Educação Musical. Horário de atendimento da Central de Relacionamento – Terça a Sexta-feira das 09h00 às 21h00 e Sábado e Domingo das 09h00 às 18h00.
- 1.2. As listagens de convocação estão apresentadas em ordem alfabética.
- 1.3. Os(as) representantes legais e os(as) candidatos(as) devem apresentar documentos de identificação originais com fotos, para comprovação desta condição de representação e para a efetuação da matrícula.
- 1.4. A não apresentação dos documentos solicitados implica eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo público.
- 1.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.6. O SESC Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja alguma irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A matrícula do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital, editais anteriores e em outros a serem
- 2.2. O(a) candidato(a) convocado(a) para esta realização de fase vinculada ao processo seletivo público e que não a atender, no prazo estipulado pelo SESC PR, será considerado desistente e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que sejam publicados e/ou divulgados na internet no endereço eletrônico do www.sescpr.com.br/editais.





- 2.4. Não será feita nenhuma revisão do processo seletivo, nem serão divulgados, por qualquer meio, a documentação dos(as) candidatos(as) e escores - relativos aos índices classificatórios de seleção.
- 2.5. Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por 10 (dez) anos após a divulgação da lista dos(as) convocados(as).
- 2.6. Se o candidato aprovado possuir alguma restrição financeira junto ao Serviço Social do Comércio, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, ou, no caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.7. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.8. Durante todo o período de realização do processo seletivo, o SESC PR poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal a apresentação de quaisquer documentos exigidos para rematrícula no Projeto Social em Educação Musical, sendo checada a veracidade das informações prestadas. Verificado que o(a) candidato(a) omitiu informações e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos, e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao SESC Paraná o direito de exclui-lo do processo.
- 2.9. O SESC Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas caso não haja número mínimo necessários de alunos matriculados para realização do curso.
- 2.10. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.11. Caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de 02 (dois) anos para que o(a) aluno(a) possa candidatar-se novamente às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade no Projeto Social em Educação Musical.
- 2.12. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que se matricularem para o ano de 2024 no Projeto Social em Educação Musical, desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção de renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação no módulo e permanência na condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral.

2.13. Não haverá prorrogação de prazo de matrícula dos alunos classificados.

Curitiba, 11 de MARG

de 2024.

Carlos Alberto De Sotti Lopes

Diretor Regional Sesc Paraná

Lidiane Cristine Galvan Diretora da Educação, Cultura e Ação Social Sesc - PR

e de Cultura SESC-PR

2



ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

SESC LONDRINA CADEIÃO

	Nome
1	Alice Baclan Silva
2	Alice Pimenta e Silva
3	Ana Clara Castro Ribeiro
4	Angelica Bom da Rocha Loures
5	Arthur Freitas Gress Pereira
6	Bianca Alves Silva
7	Brenno Kaueh Chelli Belli
8	Cecília Fogagnollo Kozu
9	Claudia Regina da Silva Santos
10	Esther dos Santos Sawadi
11	Heitor Pimenta Guiraldeli Silva
12	Heloisa Dutra Fiusa
13	Henrique Gabriel Benevides
14	Isadora Leticia Kirnev
15	João Ehnrique Lima da Silva
16	João Henrique Rodrigues Ferreira
17	Kawanny Cristyna Jacinto Santana Pereira
18	Kauã Yudi Osugi Couto
19	Lorena Isabel da Silva Maria
20	Luísa França dos Santos Peres
21	Maria Eduarda Negreti Teixeira
22	Maria Teresa Rodrigues Dantas
23	Miguel Augusto da Costa Limão
24	Miguel Henrique Cardozo Chaves
25	Miguel Santos de Aquino
26	Nicolly Peçanha Oliveira
27	Noralis Iuliette Patino Rojas
28	Rafael Augusto Santiago da Trindade
29	Rafael de Benedetto Costa
30	Raul Leonardo Gonçalves Guisleri
31	Payesa Lacerda Cunha da Silva
32	Valter Henrique Santana David da Cruz
33	Yasmin Bilches da Silva de Oliveira



